

DECRETO Nº 2.055/2010

Dá nova redação ao art. 17 do Decreto 1.998, de 04.01.2010, que regulamenta a Lei Complementar nº. 149, de 31.12.2003, disciplina a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, a Declaração Eletrônica de Prestadores de Serviços e dá outras providências.

O Senhor **FAUSTO MESQUITA XIMENES**, Prefeito do Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 177, Inciso IX, alínea e, e Artigo 131, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 17 do Decreto Nº 1.998, de 04.01.2010, que regulamenta a Lei Complementar nº. 149, de 31.12.2003, disciplina a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, a Declaração Eletrônica de Prestadores de Serviços e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. Para fins do disposto no artigo anterior, fica aprovado o modelo do Recibo Temporário de Prestação de Serviços – RTS, conforme Anexo II que será confeccionado e entregue ao contribuinte pela Secretaria Municipal de Finanças, em duas vias, sendo a primeira do tomador de serviço e a segunda do prestador de serviço, devendo conter obrigatoriamente todos os dados necessários para a emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e.” **(NR)**

Art. 2º Substitui-se o Anexo II do Decreto 1.998/2010, de 04.01.2010, pelo Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 174 e seu parágrafo único da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 26 abril de 2010.

FAUSTO MESQUITA XIMENES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Prof. Wilson de Cássio Couto
Secretário Municipal de Governo

Este recibo deverá ser convertido em Nota Eletrônica no prazo de 10 dias.
 Consulte ao seu RTS o seu RTS foi convertido em Nota Eletrônica através do site www.issnetonline.com.br/santamaria/online/login/login.aspx

RECIBO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS - RTS				
ATENÇÃO!!! ESTE RECIBO NÃO É VALIDO COMO DOCUMENTO FISCAL				
1ª VIA TOMADOR				
Recebi (emos) de _____				
CPF/CNPJ _____, Inscrição Municipal _____				
situado na _____				
CEP _____ em _____ UF _____ A importância de				
R\$ _____, pelo serviço prestado				
QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ALÍQ.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL				
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO				
Nome/Razão Social		Número:		
Endereço		Complemento:		
Bairro	Cidade	UF:	CPF/CNPJ	
Fone:	Fax	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:	
 Município de Três Corações Secretaria Municipal de Finanças		DATA DE EMISSÃO	RETIDO	NÚMERO DO RPS
				SEDOFIS N°
ISS.Net - Nota Control Tecnologia Ltda - www.notacontrol.com.br - Fones: (67) 3025-2001				

Este recibo deverá ser convertido em Nota Eletrônica no prazo de 10 dias.
 Consulte ao seu RTS o seu RTS foi convertido em Nota Eletrônica através do site www.issnetonline.com.br/santamaria/online/login/login.aspx

RECIBO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS - RTS				
ATENÇÃO!!! ESTE RECIBO NÃO É VALIDO COMO DOCUMENTO FISCAL				
1ª VIA TOMADOR				
Recebi (emos) de _____				
CPF/CNPJ _____, Inscrição Municipal _____				
situado na _____				
CEP _____ em _____ UF _____ A importância de				
R\$ _____, pelo serviço prestado				
QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ALÍQ.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL				
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO				
Nome/Razão Social		Número:		
Endereço		Complemento:		
Bairro	Cidade	UF:	CPF/CNPJ	
Fone:	Fax	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:	
 Município de Três Corações Secretaria Municipal de Finanças		DATA DE EMISSÃO	RETIDO	NÚMERO DO RPS
				SEDOFIS N°
ISS.Net - Nota Control Tecnologia Ltda - www.notacontrol.com.br - Fones: (67) 3025-2001				